



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO  
**DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES CONTRA  
 O MEIO AMBIENTE DE GUARULHOS (DICMA)**  
**SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS**  
 Rua Itaverava, n.º 48 – Vila dos Camargos  
 – CEP 07111-040



**N.º 067/17**  
 ( Atualização )

**CERTIFICADO DE VISTORIA**

Pelo presente **CERTIFICADO** declara-se, para os devidos efeitos que, nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**, localizado na **RUA ROSA MAFEI, 563**, no bairro **BONSUCESSO**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pertencente à empresa **AQIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, que pagou os emolumentos estipulados por Lei, fixando-se sua capacidade nos seguintes limites máximos:

ACETONA*	10 L	CARB. DE SODIO/BARRILHA*	700 KG
ACIDO ACETICO*	60 L	CLORETO DE BENZILA	40.000 KG
ACIDO BENZOICO*	2.000 KG	CLOROFORMIO*	15 L
ACIDO BORICO*	5.000 KG	CRESOL*(colorex 4AMC)	500 KG
ACIDO CLORIDRICO*	5.000 KG	CRESOL*(Metilfenol)	300 KG
ACIDO FOSFORICO*	1.600 KG	DER.CAFEINA(Cafeisilane)	3.000 KG
ACIDO HIPOFOSFOROSO*	1.000 KG	DIMETILFORMAMIDA	5.000 KG
ACIDO NITRICO	100 KG	ETER DE PETROLEO*	06 KG
ACIDO PERCLORICO	05 L	ETER ETILICO*	03 L
ACIDO SULFURICO*	6.000 KG	ETILAMINA*	2.000 KG
ALCOOL ISOPROPILICO	200.000 KG	FENILETANOLAMINA*	100 KG
ALCOOL METILICO*	5.000 KG	FENOL(Nonilfenol Etoxilado)*	2.000 KG
ALCOOL N-BUTILICO*	40.000 KG	GLICERINA	30.000 KG
AMINAS(OUTRAS)	250.000 KG	GLICOL(Butil Di Glicol)	60.000 KG
AMINAS(Dietanolamina)*	50.000 KG	GLICOL(Propileno Glicol)	4.000 L
AMINAS(Dimetilaminopropilamina)*	60.000 KG	HIDROXIDO DE AMONIO	300 KG
AMINAS(Hexametilenotetramina)*	10.000 KG	HIDROXIDO DE SODIO	15.000 KG
AMINAS(Monoetanolamina)*	3.000 KG	HIPOCLORITO DE SODIO OU CLORO	4.000 KG
AMINOFENOL	5.000 KG	MANITOL	2.000 KG
ANIDRIDO ACETICO*	03 L	N,N-DIMETILAMINOETANOL*	10.000 KG
BENZOL*	100 KG	CONTINUA...	
BICARBONATO DE SODIO*	200 KG		

\* = SUAS SOLUÇÕES E MISTURAS

VÁLIDO PARA O TRIÊNIO: 2.017/2.018/2.019

Decreto Estadual n.º 19942, de 19 de novembro de 1.982.

Guarulhos, 13 de junho 2018.

**CARLOS ROBERTO DE CAMPOS**  
 DELEGADO DE POLÍCIA

CACIA S. SANTOS  
 RG: 20.371.090/SSP/SP



**OBSERVAÇÕES:** O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

**IMPORTANTE:**

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DEMACRO SÃO PAULO  
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES CONTRA  
O MEIO AMBIENTE DE GUARULHOS (DICMA)  
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS  
Rua Itaverava, n.º 48 – Vila dos Camargos  
– CEP 07111-040



ANO DE 2.019

N.º 0136

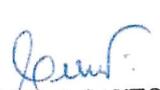
**LICENÇA PARA USO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**  
**FINS INDUSTRIAIS**

A firma AQIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.142.107/0001-37, estabelecida à RUA ROSA MAFEI, 563, no bairro BONSUCESSO, no município de GUARULHOS, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) RUBENS GIMENES PARRA, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935.

**ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

Guarulhos, 23 de janeiro de 2019.

**FERNANDO DE CAMARGO BETTENCOURT**  
DELEGADO DE POLÍCIA

  
CACIA S. SANTOS  
RG: 20.371.090/SSP/SP



**OBSERVAÇÕES:** O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

**IMPORTANTE:**

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DEMACRO SÃO PAULO  
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES CONTRA  
O MEIO AMBIENTE DE GUARULHOS (DICMA)  
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS  
Rua Itaverava, n.º 48 – Vila dos Camargos  
– CEP 07111-040



ANO DE 2.019

N.º 0124

**LICENÇA PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS  
CONTROLADOS**

A firma AQIA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.142.107/0001-37, estabelecida à RUA ROSA MAFEI, 563, no bairro BONSUCESSO, no município de GUARULHOS, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) RUBENS GIMENES PARRA, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935.

**ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

Guarulhos, 23 de janeiro de 2019.

**FERNANDO DE CAMARGO BETTENCOURT**  
DELEGADO DE POLÍCIA

  
CACIA S. SANTOS  
RG: 20.371.090/SSP/SP



**OBSERVAÇÕES:** O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art.101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

**IMPORTANTE:**

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DEMACRO SÃO PAULO  
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES CONTRA  
O MEIO AMBIENTE DE GUARULHOS (DICMA)  
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS  
Rua Itaverava, n.º 48 – Vila dos Camargos  
– CEP 07111-040



ANO DE 2.019

N.º 0129

**LICENÇA PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**

A firma **AQIA QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.142.107/0001-37**, estabelecida à **RUA ROSA MAFEI, 563**, no bairro **BONSUCESSO**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) **RUBENS GIMENES PARRA**, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935.

**ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

Guarulhos, 23 de janeiro de 2019.

**FERNANDO DE CAMARGO BETTENCOURT**  
DELEGADO DE POLÍCIA

*Lucia S. Santos*  
CACIA S. SANTOS  
RG: 20.371.090/SSP/SP



**OBSERVAÇÕES:** O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art 101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

**IMPORTANTE:**

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DEMACRO SÃO PAULO  
DELEGACIA DE INVESTIGAÇÃO SOBRE CRIMES CONTRA  
O MEIO AMBIENTE DE GUARULHOS (DICMA)  
SETOR DE PRODUTOS CONTROLADOS  
Rua Itaverava, n.º 48 – Vila dos Camargos  
– CEP 07111-040



ANO DE 2.019

N.º 0127

**LICENÇA PARA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS**

A firma **AQIA QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.142.107/0001-37**, estabelecida à **RUA ROSA MAFEI, 563**, no bairro **BONSUCESSO**, no município de **GUARULHOS**, Estado de São Paulo, pelo seu representante legal, o(a) Sr(a) **RUBENS GIMENES PARRA**, de acordo com o que requereu, tendo pago os emolumentos estipulados por lei, tem permissão dessa Delegacia para funcionar no corrente exercício sujeitando-se às disposições do Decreto Estadual n.º 6.911, de 19 de janeiro de 1.935.

**ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

Guarulhos, 23 de janeiro de 2019.



**FERNANDO DE CAMARGO BETTENCOURT**  
DELEGADO DE POLÍCIA

*Cacia S. Santos*  
CACIA S. SANTOS  
RG: 20.371.090/SSP/SP

**OBSERVAÇÕES:** O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e seu portador obriga-se a:

- observar rigorosamente os dispositivos legais supramencionados;
- comunicar à DPC quando houver modificações de razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância;
- produtos fiscalizados pelo Comando do Exército, quando eventualmente necessitados em quantidade não superior a 02 (dois) quilogramas, deverão ter a PERMISSÃO ESPECIAL, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Decreto Federal n.º 3.665, de 20 de novembro de 2.000;
- produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (DPF), atentar para o disposto na Portaria DPF 1274/03 e Lei Federal n.º 10.357/01

**IMPORTANTE:**

- Esta licença refere-se tão-somente aos produtos de categoria de controle 6 (Secretaria de Segurança Pública)
- Produtos fiscalizados pelo Comando do Exército (categoria de controle de 1 a 5) necessitam, também, do CR (ou TR) expedido pelo Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados da 2.ª Região Militar - SFPC/2
- Produtos fiscalizados pelo Ministério da Justiça (categoria de controle 7) necessitam, também, da Licença de Funcionamento, expedida pelo Departamento de Polícia Federal - Divisão de Repressão a Entorpecentes - DRE